

**DECRETO Nº 11.233 / 2026
DE 27 DE MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.635.986,15, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.635.986,15, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	<u>ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</u>	350.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	<u>ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE</u>	150.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	<u>ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES</u>	1.753.820,71
22.10.04.131.0035.1900.3.3.90.00	<u>COMUNICAÇÃO E ACESSORIA INSTITUCIONAL</u>	20.000,00
23.10.18.542.0052.2009.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</u>	300.000,00
44.10.04.122.0112.2000.4.4.90.00	<u>PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS EXECUTIVO, LEGISLATIVO E METROPOLITANO</u>	55.915,88
44.10.04.122.0112.2000.4.4.90.00	<u>PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS EXECUTIVO, LEGISLATIVO E METROPOLITANO</u>	<u>6.249,56</u>
TOTAL		2.635.986,15

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	500.000,00
18.10.23.695.0043.1900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL		520.000,00

II – Na quantia de R\$ 1.809.736,59, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92 e 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0082 e 801.0005, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 306.249,56, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02, relacionado aos Códigos de Aplicação 801.0005 e 801.0010, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita de Santos em Exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento em Substituição